**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER N° 149/2017**

**DATA:** 26/ 06/2017.

**ASSUNTO:** Projeto de Lei n° 80/2017

**EMENTA**: Dispõe sobre a autorização para a contratação temporária por excepcional interesse público, através de Teste Seletivo, a ser realizado para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme previsto na Lei Complementar nº 187/2013 e dá outras providências.

**RELATOR:** **CLAUDIO OLIVEIRA**

**Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.**

**RELATÓRIO**:No vigésimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei n° 080/2017 cuja ementa: Dispõe sobre a autorização para a contratação temporária por excepcional interesse público, através de Teste Seletivo, a ser realizado para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme previsto na Lei Complementar nº 187/2013 e dá outras providências com a Emenda Modificativa nº 001/2017 ao Projeto de Lei nº 80/2017.

**VOTO DO RELATOR**: Após análise do Projeto de Lei em questão, juntamente com a Emenda Modificativa nº 001/2017 ao Projeto de Lei nº 080/2017, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito. Desta forma, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário do Projeto de Lei e de sua respectiva Emenda Modificativa.

**PARECER DA COMISSÃO**: Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito ao Projeto de Lei n° 080/2017 e da Emenda Modificativa nº 001/2017 ao Projeto de Lei nº 080/2017, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto, o Presidente Marlon Zanella e o Membro Professora Marisa.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **MARLON ZANELLA****Presidente**  | **CLAUDIO OLIVEIRA Relator**  |  **PROFSSORA MARISA Membro** |